

**Ofício nº 163/2015**

**SMAD/JRS**

**Giruá, 14 de dezembro de 2015.**

**Senhor Presidente:**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 165/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

Pelo presente, encaminhamos o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Humana, para custear despesas com a melhoria da Capela Mortuária com a reforma nos sanitários, conserto no telhado e pintura, colocando a disposição da comunidade um espaço digno, para as pessoas que necessitem nas condições de velarem seus entes queridos.

Encaminhamos, em anexo, cópia do extrato orçamentário da dotação indicada a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,  
Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor  
João Carlos Taborda Zimmermann  
Presidente do Poder Legislativo  
Giruá/RS**

**PROJETO DE LEI N° 165/2015****DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.****Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.**

**Art.1º.** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$100,00(cem reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
08 244 0024 2,124 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4.4.90.51.00.00 - ... - Obras e instalações.....R\$ 100,00

FR: 001 Livre

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a melhoria em espaços públicos.

**Art.2º.** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
08 244 0244 2,035 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00 – 439 - Obras e Instalações .....R\$ 100,00

FR: 001 Livre

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**